



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 034/2010

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 350 de 29 de Dezembro de 2009 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais), para reforço das seguintes dotações :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - D.E.C. - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-041 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEV 60%)

001450 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.450,00

001460 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 1 - 101 - Obrigações Patronais 1.640,00

TOTAL **6.090,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos o Excesso de Arrecadação da Fonte 101, no valor de R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais), conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação por Fonte :

17.24.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb **6.090,00**

TOTAL **6.090,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 09 de Dezembro de 2010

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal